

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Audição n.º 238/XI-AR

“Projeto de Lei 1172/XIII (PSD) - Regime de estímulo ao ensino superior
em baixa densidade”

ABRIL DE 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1045 Proc. n.º 02-08
Data:	019/04/11 N.º 238/XI



INTRODUÇÃO

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 238/XI-AR – “Projeto de Lei 1172/XIII (PSD) - Regime de estímulo ao ensino superior em baixa densidade”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Lei em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer.

A apreciação do presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro.

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

O projeto de lei em apreciação visa, em concreto, *“o reforço dos incentivos à frequência de ensino superior nas instituições situadas em regiões com menor densidade populacional através da criação de cursos de dupla”*.

O proponente, para efeitos de fundamentação da respetiva recomendação, sustenta que *“Só uma parceria empenhada e responsável por parte de todos os intervenientes no sistema de acesso ao ensino superior – particularmente as instituições de ensino superior e o governo – potencializará o sucesso destes desígnios políticos prioritários para o país. Assim, é da maior relevância aumentar e melhorar a cobertura nacional do*



ensino superior, por via da abrangência social e da extensão territorial, numa representação de todos os grupos sociais e numa presença em todo o território de uma oferta especializada e qualificada assente no princípio da complementaridade entre cursos e instituições”.

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Nada a registar.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

PS: “Sendo esta uma matéria em que a Região Autónoma dos Açores não tem competências, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vê sempre como benéficas medidas que criem diferenciações positivas para instituições de ensino superior, com as especificidades da dispersão territorial e da baixa densidade demográfica, como é o caso da Universidade dos Açores”.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer positivo** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer positivo** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** emite **parecer positivo** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** e a **Representação Parlamentar do PCP**, sem assento na Comissão, foram consultadas e não se pronunciaram.



CONCLUSÕES E PARECER

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, dar parecer positivo à presente iniciativa.

Ponta Delgada, abril de 2019.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)